



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 803/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº826/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 826/13, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que revoga os incisos II e VIII da lei 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências. De acordo com o autor da propositura, o plano aprovado por meio da referida lei, em 1955, tinha como objetivo a desapropriação, por utilidade pública, da área nela especificada. Entretanto, uma vez que não houve a efetiva implantação da medida, o morador que possui seu imóvel naquela região viu-se prejudicado, considerando que não pode dele dispor em sua totalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, conforme Parecer nº 2716/2013, com elaboração de substitutivo. O projeto propõe a revogação dos incisos II e VIII do art. 1º, da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, na qual o então Vice-Prefeito, Wladimir de Toledo Pizza, aprovou o plano de melhoramento no Vale do Carandiru.

Os incisos em questão referem-se a:

“II – abertura de uma via, com largura de 16 metros e extensão aproximada de 660 metros, entre a praça a que se refere o item I, e a Estrada do Carandiru, nas proximidades da rua Natal; (...)

VIII – abertura de uma viela sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 220 metros, com início na rua projetada referida no item II, e término na Avenida Internacional”. A Lei nº 11.592, de 8 de julho de 1994, alterou o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 4.858/1955, modificando a viela sanitária, para excluir de sua extensão original de 220 metros, 42 metros a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional.

A mesma lei aprovou a extensão, em 4 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25 metros da Rua Álvaro machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária.

Em consulta efetuada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo informou, por meio da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras e da Secretaria Municipal de Transportes, que não há óbices quanto à revogação proposta pelo Projeto de Lei.

Ante o exposto, considerando a relevância da medida proposta, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
25/05/2016.

Gilson Barreto – (PSDB) – Presidente

Dalton Silvano (DEM) - Relator

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2016, p. 167

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.